

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 06 de outubro de 2.020.

Ofício nº 193/2020 - SL/DN

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ao edital do Pregão Presencial nº 87/2020.

Senhores Licitantes

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 87/2.020, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa "WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.", e conforme diligências junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 189/2020-AT, o Pregoeiro cumpre a decisão da Secretaria Requisitante, <u>indeferindo</u> o "Pedido de Impugnação", ratificandose a redação original das especificações do Edital e seus Anexos.

Requer a empresa Impugnante basicamente o que segue:

- 1) "Edital solicita: "em cilindros de 1m³, 2m³ e 10m³". Sugerimos alterar o volume destacado de 2m³ para 2m³ a 2,5m³. "
- 2) Pedimos análise e posicionamento em relação aos seguintes questionamentos:
- **a.** Quantos cilindros de cada capacidade serão necessários para comodato?
- **b.** Quantos pacientes atualmente estão implantados no programa de oxigenoterapia com uso de cilindros?
- c. Qual o número atual de unidades/ambulatórios que utilizam o gás Oxigênio?"

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito única e exclusivamente ao contexto do edital, especificações do objeto e dispositivos da lei, o mesmo foi diligenciado junto à Secretaria Municipal de Saúde, o qual restou **indeferido** o pleiteado pela impugnante.

CONCLUSÃO:

Mediante diligência realizada juntamente a Secretaria de Saúde, através do Oficio 189/2020-AT, para o objeto em questão, conforme as respectivas redações abaixo:

"A capacidade de volume solicitada no presente Edital com a disponibilização dos cilindros em cilindros $1m^3$, $2m^3$ e $10m^3$, visa atender as necessidades desta Secretaria de Saúde no qual o cilindro $1m^3$ atende as ambulâncias que já vem com suporte apropriado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

para este volume, o cilindro de 2m³ atende exatamente as necessidades das ambulâncias UTI, que possui o suporte apropriado para este volume e a solicitação de 10m³ atende os pacientes domiciliares conforme prescrição médica. Tendo em vista que a realização do Processo Licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que as ambulâncias já vem equipadas em um padrão para a colocação de cilindro sendo que são exatamente os itens solicitados acima que atendem as necessidades e encaixe no suporte. Sendo assim o quesito capacidade dos cilindros permanece inalterado, justificado pela necessidade da Secretaria como citado acima

Em relação aos demais questionamentos esclarecemos que:

- 1- É muito relativo, o consumo varia entre 700 a 800m³ mensal, tanto os cilindros de 1m³ e 2m³ como o cilindro de 10m³, pois isso vai depender da muito da necessidade de cada paciente.
- 2- No momento são 87 pacientes.
- 3-20 Unidades/Ambulatórios."

Lido e analisado o pedido da Impugnante, e, considerando que o referido Edital fora elaborado em conformidade com processos anteriores, os quais ocorreram normalmente, inclusive havendo a participação da Impugnante para os mesmos, desta forma fica evidente que o Edital não reúne irregularidades que restrinjam, comprometam ou maculem o Ato Convocatório.

Na oportunidade, informo que o referido processo é público, e encontra-se disponível para vistas a qualquer tempo em balcão, **gratuitamente**, junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sendo assegurado o acesso na íntegra aos autos, inclusive para registro fotográfico, se for de interesse da empresa.

Diante disso, resta entendido pelo indeferimento das razões impugnadas.

Melhores informações poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura (www.birigui.sp.gov.br).

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Danilo Boa Sorte de Oliveira Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 05 de outubro de 2020.

Oficio Nº 189/2020-AT Prezado Pregoeiro

Em resposta ao pedido de impugnação realizado pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, referente ao Pregao Presencial nº87/2020;

Manifestamos em sede de esclarecimento o seguinte:

A capacidade de volume solicitada no presente Edital com a disponibilização dos cilindros em cilindros 1m³, 2m³ e 10m³, visa atender as necessidades desta Secretaria de Saúde no qual o cilindro 1m³ atende as ambulâncias que já vem com suporte apropriado para este volume, o cilindro de 2m³ atende exatamente as necessidades das ambulâncias UTI, que possui o suporte apropriado para este volume e a solicitação de 10m³ atende os pacientes domiciliares conforme prescrição médica. Tendo em vista que a realização do Processo Licitatório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e que as ambulâncias já vem equipadas em um padrão para a colocação de cilindro sendo que são exatamente os itens solicitados acima que atendem as necessidades e encaixe no suporte. Sendo assim o quesito capacidade dos cilindros permanece inalterado, justificado pela necessidade da Secretaria como citado acima

Em relação aos demais questionamentos esclaremos que:

- 1- É muito relativo, o consumo varia entre 700 a 800m³ mensal, tanto os cilindros de 1m³ e 2m³ como o cilindro de 10m³, pois isso vai depender da muito da necessidade de cada paciente.
 - 2- No momento são 87 pacientes.
 - 3- 20 Unidades/Ambulatórios.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS Diretor de Atenção Básica e Especialidade

CAIO CÉSAR MAFI SILVA

Enfermeiro

RENATA N. MEDEIROS SERRA

Enfermeira

Α

Pregoeiro Oficial

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Collo 32